

### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

### PORTARIA SME № 67 DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições dos Departamentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Pedagógico e respectivos setores de Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal da Educação de Assis e dá outras providências.

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, amparada na Lei nº 6370/2017, Seção VI, artigos 37 e incisos II, III, VI do artigo 38, considerando:

- ✓ O compromisso dos Departamentos de Educação Infantil, Pedagógico, de Ensino Fundamental e do Setor de Supervisão de Ensino em promover uma educação de excelência comequidade para os estudantes da rede municipal de ensino;
- ✓ A importância da ação supervisora na implementação e acompanhamento das políticas, diretrizes e metas da educação do município;
- A necessidade de fixar os setores de trabalho e pasta de trabalho, à vista dos índice de desenvolvimento da educação, obtidos pelas avaliações externas e pelos indicadores internos de acompanhamento;
- ✓ O fortalecimento das ações de orientação, aperfeiçoamento e acompanhamento do fazer pedagógico, pilar básico da melhoria da qualidade do ensino, bem como o acompanhamento e a condução de alternativas de solução de situações-problemas e de decisões de intervenção imediata na aprendizagem, voltadas para o atendimento das necessidades dos estudantes, orientando e promovendo a aplicação de diferentes estratégias de apoio aos educandos;
- ✓ A necessidade de readequação do módulo da Supervisão de Ensino, à vista de servidores ingressantes e cargos ainda não providos;
- ✓ Os dispositivos da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Atribuir aos Servidores abaixo relacionados a responsabilidade pelos Departamentos de Educação Infantil e Pedagógico que compõem a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação, conforme disposto na legislação vigente:



### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Solange Clauzo de Luccas Chefe de Departamento	<ul> <li>Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Educação Infantil da SME e das Instituições de Educação Infantil vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;</li> <li>Atribuição de Classes e Aulas;</li> <li>Atribuição de Suporte Pedagógico;</li> <li>Estágio Probatório;</li> <li>Processo Seletivo - Quadro do Magistério;</li> <li>Remoção do Quadro do Magistério;</li> <li>Professor Substituto;</li> <li>Atos administrativos de vida funcional;</li> <li>Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional;</li> <li>Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Educação infantil;</li> <li>Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de educação infantil de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município.</li> </ul>

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Nelma Chefe de Departamento	<ul> <li>Formação docente e de Coordenadores Pedagógicos;</li> <li>Avaliação educacional;</li> <li>Indicadores e índices educacionais e avaliações externas (SAEB e SARESP) e interna (SAAS);</li> <li>Documentos pedagógicos;</li> <li>Planos de Ação e Planos de Adequação Curricular;</li> <li>Fluência Leitora;</li> <li>BNCC;</li> <li>Currículo Paulista;</li> <li>Matriz Curricular;</li> <li>PNLD;</li> <li>Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida escolar;</li> <li>Conselho Municipal da Educação;</li> <li>Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ)</li> </ul>



### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

**Artigo 2º** - Avocar para a Secretária Municipal de Educação a responsabilidade pelo Departamento de Ensino Fundamental que compõe a estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Educação para, junto da Equipe de Supervisão do respectivo Departamento, realizar a sua gestão conforme disposto na legislação vigente:

RESPONSÁVEL	ATRIBUIÇÕES
Dulce de Andrade Araújo Secretária Municipal da Educação	<ul> <li>Acompanhamento da Ação Supervisora nas unidades escolares, orientando os procedimentos administrativos e pedagógicos voltados tanto aos supervisores de ensino quanto aos gestores da unidade escolar;</li> <li>Planejamento, orientação e acompanhamento das unidades escolares de Ensino Fundamental anos iniciais da SME;</li> <li>Planejamento, orientação e acompanhamento do Plano Gestor das unidades de Ensino Fundamental;</li> <li>Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo paulista para o Ensino Fundamental Regular e Integral da rede municipal de ensino;</li> <li>Orientação e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas em Tempo integral anos iniciais do Ensino Fundamental;</li> <li>Atualizar, orientar sobre a expedição de documentos escolares: Histórico, Declaração, e outros;</li> <li>Orientar, acompanhar e fiscalizar o trabalho da ação supervisora nas unidades de ensino fundamental de forma a contemplar e promover a Política Educacional do Município;</li> <li>Planejar, programar e acompanhar ações para o desenvolvimento e cumprimento das Metas do</li> </ul>
	Plano Municipal da Educação para o Ensino Fundamental.

Artigo 3º - À Equipe de Supervisão de Ensino compete exercer, por meio de visitas regulares às instituições de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares incluídas no setor de trabalho que lhe for atribuído, prestando a necessária orientação técnica e providenciando a correção de inconsistências administrativas e ou pedagógicas, sob pena de responsabilidade, bem como responsabilizar-se pela pasta de trabalho atribuída.



### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

**Artigo 4º** - O Setor de Trabalho do Supervisor de Ensino será composto por escolas e pastas, prezando sempre que possível pela equidade em relação ao total de classes sob sua supervisão.

**Artigo 5º** - O Supervisor de Ensino deverá exercer as atividades inerentes às atribuições do cargo conforme disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011, o qual se refere ao Anexo VI, a saber:

- I- Viabilizar a política educacional da Secretaria Municipal de Educação visando um melhor fluxo de informações;
- II- Favorecer o intercâmbio e o aprimoramento das relações intra e extraescolares, possibilitando que as Unidades de Ensino atinjam sua autonomia, tendo a legislação vigente como base e o aluno como essência de todo o processo;
- III- Assessorar e propor melhoria das relações interpessoais nas escolas, promovendo a colaboração, a solidariedade, o respeito mútuo e o respeito às diferenças dentro dos princípios éticos universais;
- IV- Fortalecer a participação da comunidade, acompanhando e assistindo programas de integração;
- V- Detectar as necessidades dos estabelecimentos de ensino no decorrer do ano letivo, oferecendo subsídios administrativos e pedagógicos;
- **VI** Analisar, acompanhar e aprovar o programa político pedagógico, os projetos especiais, o calendário escolar, o horário dos professores e demais profissionais que prestam serviços nas Unidades de Ensino, redimensionando o processo quando necessário;
- **VII** Acompanhar, assessorar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- **VIII** Sugerir medidas para melhoria da produtividade escolar e orientar encaminhamentos a serem adotados;
- IX- Oferecer alternativas para superação dos problemas enfrentados pelas unidades de ensino, se possível através de decisões coletivas;
- X- Integrar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos profissionais ligados à administração e coordenação, promovendo eventos que ensejem a formação permanente dos educadores da Secretaria municipal de Educação;
- XI- Realizar ações referentes aos processos de autorização e funcionamento das Escolas Particulares de Educação Infantil;
- XII- Executar outras atribuições afins.



### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

**Parágrafo Único** - Outras atribuições inerentes ao cargo de Supervisor de Ensino e ao processo administrativo-pedagógico, assim definido na legislação educacional, poderão ser atribuídas à Supervisão de Ensino, pelo Secretário Municipal de Educação.

**Artigo 6º** - Cabe ainda ao Supervisor de Ensino, em relação às unidades escolares que forem atribuídas, analisar e propor medidas em relação:

- I- Ao resultado de avaliação da qualidade da escola, identificado pelo IDEB, nos casos das unidades que ofertam o Ensino Fundamental;
- II- Ao registro de desenvolvimento dos educandos da Educação Infantil indicativos da trajetória formativa de garantia dos direitos de aprendizagem dos bebês, das crianças bem pequenas e das crianças pequenas;
- III- À complexidade da unidade escolar, relativamente à diversidade e à quantidade de níveis e modalidades de ensino a serem atendidas;
- IV- Às especificidades da região geográfica, características específicas da população escolar para acesso, permanência e promoção das aprendizagens.
- **Artigo 7º** Quando ocorrer afastamento do Supervisor de Ensino, cujo período não comporte substituição, a Secretária da Educação redistribuirá as escolas a outros Supervisores de Ensino para que a ação supervisora não sofra descontinuidade.
- § 1º Na redistribuição prevista no caput deste artigo a Secretária Municipal da Educação considerará o grau de complexidade do setor de trabalho já atribuído a cada Supervisor de Ensino.
- §2º Para melhor organização da redistribuição de setores a Secretária Municipal da Educação escalonará criteriosamente a concessão de férias e licença-prêmio, priorizando a concessão nos períodos de férias dos educandos.

**Artigo 8º** - Atribuir aos Supervisores de Ensino abaixo identificados os respectivos Setores de Trabalho (unidade escolares e pastas), com vigência a partir de 01/08/2024, como segue:

SUPERVISOR DE ENSINO	UNIDADES ESCOLARES	PASTAS DE TRABALHO
Ana Carolina Ribeiro Próspero	1- EMEIF Prof. <sup>a</sup> Maria Amélia Castro Burali (14 classes).	<ul> <li>Calendário Escolar;</li> <li>Projeto de Reforço Escolar;</li> </ul>
Supervisora de Ensino	<b>2-</b> EMEIF Prof. <sup>a</sup> Angelica Amorim Pereira (14 classes).	<ul> <li>Conselhos de Escola / Fórum</li> <li>Permanente de Educação;</li> </ul>
3	3- EMEIF Prof. <sup>a</sup> Maria Clélia de Oliveira Vallim (20 classes)	<ul> <li>Regimentos Escolares;</li> <li>Associação de Pais e Mestres –</li> <li>APM;</li> </ul>
	48 classes	Conselho de Assistência Social.



### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

	1	
Ester Toshiko Doi Supervisora de Ensino	<ul> <li>1- EMEI Prof.<sup>a</sup> Adelina Petrini Bolfarini (16 classes).</li> <li>2- EMEI José Santilli Sobrinho (30 classes).</li> <li>46 classes</li> </ul>	<ul> <li>Língua Inglesa;</li> <li>Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;</li> <li>Plano Municipal da Primeira Infância;</li> <li>Estágio Probatório;</li> <li>Comitê de Direitos Humanos;</li> <li>Conselho Municipal da Educação.</li> </ul>
Flávio Sebastião de Oliveira Supervisor de Ensino	1- EMEIF Prof. <sup>a</sup> Coraly Julia Carneiro (50 classes). 50 classes	<ul> <li>Conselhos de Escola;</li> <li>Regimentos Escolares / Fórum Permanente de Educação;</li> <li>Associação de Pais e Mestres – APM;</li> <li>Educação Integral;</li> <li>Formação de Diretor de Escola;</li> </ul>
Glaucia de Oliveira Supervisora de Ensino Substituição de cargo vago objeto de ingresso	<ul> <li>1- EMEI O Pequeno Polegar (26 classes).</li> <li>2- EMEI Prof.<sup>a</sup> Aparecida Manoel da Mota (14 classes).</li> <li>3- EMEI Bambalalão (20 classes).</li> <li>60 classes</li> </ul>	<ul> <li>Promoção por Mérito.</li> <li>Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;</li> <li>*Estágio Curricular Obrigatório.</li> <li>Estágio Probatório;</li> <li>Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;</li> <li>Conselho da Assistência Socia;l</li> <li>*Conselho do FUNDEB.</li> </ul>
<b>Joyce de Fátima Bruzão</b> Supervisora de Ensino	<ul> <li>1- EMEIF Prof. João Luiz Galvão Ribeiro (26 classes).</li> <li>2-EMEF Prof. Lucas Thomaz Menk (22 classes).</li> <li>48 classes</li> </ul>	<ul> <li>Calendário Escolar;</li> <li>Projeto de Reforço Escolar;</li> <li>Educação Integral;</li> <li>Processo de Seleção de Vice- Diretor de Escola.</li> </ul>
Kênia Elizabeth Vaz Supervisora de Ensino	1- EMEI Irmã Maria José Chaves (10 classes).	• Atribuição de Classes e Aulas;



### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

Luciana De Vito Zollner Supervisora de Ensino  Daniela Roberto Borges Correa Supervisora de Ensino	2- EMEI Rubem Alves (14 classes).  3- EMEI Prof. <sup>a</sup> Hilda Miras Silveira (18 classes).  42 classes  1 - EMEF Dr. João Mendes Junior (19 classes).  19 classes  1-EMEIF Prof. <sup>a</sup> Guiomar Namo de Melo (14 classes).	<ul> <li>Atribuição de Suporte Pedagógico;</li> <li>Estágio Probatório;</li> <li>Estagiário bolsista;</li> <li>Processo Seletivo - Quadro do Magistério;</li> <li>Remoção do Quadro do Magistério;</li> <li>Professor Substituto;</li> <li>Atos administrativos de vida funcional;</li> <li>Gestão do Sistema de Gestão Informatizada da SME (Demandanet) - vida funcional.</li> <li>Promoção Horizontal;</li> <li>Acúmulo de Cargos/Funções;</li> <li>Formação de Diretor de Escola.</li> <li>Análise e parecer para afastamento de estudo.</li> <li>Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas.</li> </ul>
Substituição de cargo vago objeto de ingresso	<ul><li>2- EMEIF Prof. João de Castro (12 classes).</li><li>3- EMEIF Prof. João Leão de Carvalho (18 classes).</li><li>44 classes</li></ul>	
Maura Cristina da Silva Supervisora de Ensino Substituição a Stelamary A. Despincieri Laham	<ul> <li>1 - EMEI Prof.<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez (12 classes).</li> <li>2 - EMEI Prof.<sup>a</sup> Eunice de Lima Silveira (26 classes).</li> <li>3 - EMEI Prof.<sup>a</sup> Maria Adilecta de Mello Ribeiro (08 classes).</li> <li>46 classes</li> </ul>	<ul> <li>Supervisão de Termos de Colaboração do Terceiro Setor de Entidades Educacionais;</li> <li>Supervisão e orientação de Escolas Particulares;</li> <li>Plano Municipal da Primeira Infância;</li> <li>Conselho de Alimentação Escolar.</li> </ul>
Graziela Cristina de Oliveira Holmo	<ul><li>1 - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Alides Celeste R.</li><li>Carpintieri (18 classes).</li><li>2 - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Maria José da</li></ul>	<ul> <li>Acompanhamento e controle do Censo Escolar, juntamente com o Setor de Demanda de Vagas;</li> </ul>



### Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

	Silva Valverde (22 classes).	◆ Coordenar a aquisição e
	<b>3</b> - EMEI Paulo Mattioli (08 classes).	distribuição de recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento do ensino;  • Planejar, orientar e acompanhar
	48 classes	em conjunto com a equipe de gestores educacionais da SME e o setor de Supervisão de Ensino ações estratégicas para o atendimento ao fluxo e demanda de matrículas da rede municipal de ensino e das instituições conveniadas;  • Manter atualizados os dados estatísticos da demanda atendida e reprimida nas diversas etapas e níveis de ensino, informando e fornecendo os dados estatísticos;  • Acompanhamento das ações de melhoria dos resultados;  • Formação docente e de Coordenadores Pedagógicos;  • Formação de Diretor de Escola;  • Política Municipal de Educação Integral;  • Política Municipal de Alfabetização;  • Plano da Primeira Infância;  • Articulação Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
Solange A. Da Cunha Sakamoto Supervisora de Ensino	<ul> <li>1 - EMEIF Prof.<sup>a</sup> Mafalda Salotti Bartholomei (22 classes).</li> <li>2 - EMEIF Prof. Milton Rocha (26 classes).</li> <li>48 classes</li> </ul>	<ul> <li>Educação Especial:         <ul> <li>Professor de atendimento individualizado;</li> <li>Processo de seleção, atribuição e formação de estagiários bolsistas;</li> <li>Plano Educacional Individualizado (PEI).</li> </ul> </li> </ul>
<b>Thiago Corado Lima</b> Supervisor de Ensino	1 - EMEIF Prof. Henrique Zollner Netto (14 classes).	<ul><li>Sistema Municipal de Ensino;</li><li>Plano Municipal de Educação -</li></ul>



### Paço Municipal "Prof<sup>a</sup> Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal da Educação

	2 - EMEIF Prof. Firmino Leandro (16 classes)  3-EMEIF Prof. <sup>a</sup> Nísia Mercadante do Canto Andrade (18 classes)  48 classes	PME; • Promoção por Mérito; • Proerd; • Projetos institucionais em parceria; • Análise e parecer para afastamento de estudo.
Vania Dórcas Ferreira Supervisora de Ensino Substituição a Nelma Viviane de Souza Silva	<ul> <li>1 - EMEIF Prof. Manoel Simões (16 classes).</li> <li>2 - EMEI O Pequeno Aprendiz (08 classes).</li> <li>3 - EMEIF Prof. Darcy Ribeiro (23 classes).</li> <li>47 classes</li> </ul>	<ul> <li>Processo de Seleção de Vice- Diretor de Escola;</li> <li>Comissão de Monitoramento das Organizações da Sociedade Civil do Terceiro Setor da área educacional;</li> <li>Proerd;</li> <li>Projetos institucionais em parceria;</li> <li>Conselho Municipal do Idoso.</li> </ul>

- **Artigo 9º** Embora a gestão das pastas de trabalho esteja sob a responsabilidade do Supervisor de Ensino a que estiver atribuída, todas as orientações devem ser construídas com a Equipe de Supervisão de Ensino, assim como com a participação dos Departamentos e Setores da SME envolvidos.
- **Artigo 10 -** Cada Supervisor de Ensino é responsável por acompanhar e orientar os assuntos relativos às pastas de trabalho nas unidades escolares de seu Setor de Trabalho.
- Artigo 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 23 de outubro de 2024.

**Dulce de Andrade Araujo** Secretária Municipal da Educação